

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.342, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 29.242,72.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Superavit, no valor de R\$ 29.242,72 (Vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO	21	DEPARTAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS	
UNIDADE	1	ENCARGOS ESPECIAIS	
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUB FUNÇÃO	845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	
PROGRAMA	000	ENCARGOS ESPECIAIS	
PROJ/ATIV	0003	ENCARGOS ESPECIAIS	
CÓDIGO	44209300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 29.242,72
RECURSO	1813	FNDE CAMINHO DA ESCOLA	

TOTAL: R\$ 29.242,72

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o saldo em conta-corrente, conforme Termos de Compromisso nº 8581, valor R\$ 1.371,54, 6371, valor R\$ 21.280,84, e, 201600796, valor R\$ 6.590,38, conforme Memorandos nº 068, 071 e 074, da Sec. Municipal de Captação de Recursos, anexo.

TOTAL: R\$ 29.242,72

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2018.


Jarbas da Silva Martini
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 19-09-2018 A 03-10-2018
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335 – Fone: (55) 3433-2730, Fax: (55) 3432-1100 - CNPJ 88.120.662/0001-46
CEP: 97650-000 – Itaqui – RS E-mail: gabinete@itaqui.rs.gov.br Site: www.itaqui.rs.gov.br